

PROGRESSO RUMO AO ANO 2000

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

PROJETO DE LEI ESPECIAL Nº 072/00,

27 DE JUNHO DE 2000.

“Abre créditos especiais para projeto de Construção, Reconstrução e Ampliação de Estádios Municipais de Desportos, no Orçamento aprovado para o exercício de 2000”.

A CAMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento para o exercício de 2000, créditos especiais para previsão de despesas com projeto 1.042 - **Construção, Reconstrução e Ampliação de Estádios de Desportos**, conforme especificações abaixo:

CLASSIFICACAO	ELEMENTOS DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALORES
08.46.224	4.1.1.0	Obras e Instalações	80.000,00
08.46.224	4.1.2.0	Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000,00
08.46.224	4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	30.000,00
TOTAL:			130.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais abertos no artigo anterior, fica indicado os recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

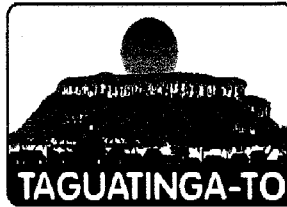
CLASSIFICACAO	ELEMENTOS DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALORES
99.99.9999	9.9.9.9	Reserva de Contingência	130.000,00

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taguatinga, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil.

Paulo Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal

Rua Dom Pedro II, s/nº - Centro - Taguatinga - TO- Fone/ 654-1135 - E-Mail/ preftagua@uol.com.br - WWW: www.tagua.com.br



PROGRESSO RUMO AO ANO 2000

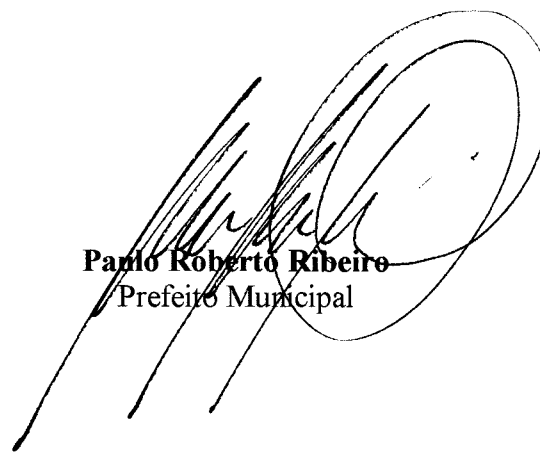
**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA**

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI ESPECIAL Nº 072 /00

Justifica-se a abertura do Credito Especial constante deste Projeto de Lei Especial, a necessidade do Município de Taguatinga em obter uma melhor estrutura desportiva com estádio de futebol que ofereça mais conforto aos seus desportistas, com instalações apropriadas de muros arquibancadas, vestiários, iluminação, gramado e outras benfeitorias que incentivem a sua população a participar destes eventos com maior numero de pessoas, tendo em vista que este município tem equipes de atletas reconhecidas entre as melhores do sudeste deste Estado.

Contudo, apresento aos senhores Vereadores, este Projeto de Lei que tanto trará benefícios à população deste município.


Paulo Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal

Ln: 26-06-2000.

[illegible]

Av. D. Pedro II S/nº - CEP 77320-000 - Fone: (0**61) 654-1473 - Taguatinga - TO